



Câmara

PROJETO DE LEI N.º 87/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

GERAL *24/4*
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. *103/24* Pag. *163*
Data *26/04/24*
Assinatura *[Signature]* Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,
em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de
oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o
cargo em quantidade e remuneração a seguir:

Quant.	Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01)	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 13.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento
das demandas junto a ESF Aracy Freitas tendo em vista o município não
possui servidor concursado para este cargo.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A contratação pretendida obedecerá a ordem
de classificação em Processo Seletivo Simplificado, condicionado a
aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento
da vaga.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente *[Signature]*

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente *[Signature]*

A O R D E M D O D I A
Em _____
Presidente *[Signature]*
A P R O V A D O
Em _____
Presidente *[Signature]*

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL
DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de **(01) MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 13.500,00, acrescido de adicional de insalubridade, para atuar junto a ESF Aracy Freitas.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade do Município, o qual não possui em seu quadro profissionais concursados.

Ademais, dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, situação está que deixa a comunidade sem atendimento nesta área.

A contratação pretendida obedecerá a ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento da vaga.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 39/2024 e a declaração do



Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000, esclarecendo aos Ilustres Parlamentares desta Colenda Câmara que no referido impacto orçamentário estão incluídos outros cargos que já foram objeto de contratação temporária, porém o cargo de médico que agora se busca autorização não foi utilizado naqueles outros projetos de lei, assim por questão de economia processual estamos usando aquele mesmo impacto para este cargo de Médico Clínico Geral.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL
DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 39/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.752,88 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.824,00 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 ENFERMEIROS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.500,00 E INSALUBRIDADE DE 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 13.500,00 E INSALUBRIDADE DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIAS AO AR LIVRE) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.000,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO; 01 ODONTOLÓGO PARA O UMBU, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 02 ODONTÓLOGOS (ESF ALBINO PORTELLA E ESF ANTERO SCHERER) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,000 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E 01 OPERÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024	2025	2026
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ -	(=) R\$ -
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária	(+) R\$ 1.944.223,68	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) R\$ 425.633,77	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ 835.072,62	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-) R\$ 681.078,20	(+) R\$ 271.458,71	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 2.439,09	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ 271.458,71	(=) R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 2 de 2

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	RS -	(+)	RS -	(+)	RS -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	RS -	(+)	RS -	(+)	RS -
Empenhado no Exercício	(-)	RS -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	RS -	(-)	RS -	(-)	RS -
Valor da Operação	(-)	RS -	(-)	RS -	(-)	RS -
Saldo Livre Resultante	(=)	RS -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	RS -	(=)	RS -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	RS 12.982.418,16	(+)	RS 13.631.539,07	(+)	RS 14.313.116,02
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	RS -	(+)	RS -	(+)	RS -
Empenhado no Exercício	(-)	RS 4.684.490,01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	RS 5.102.933,68	(-)	RS 10.276.794,87	(-)	RS 10.790.634,62
Valor da Operação	(-)	RS 681.078,20	(-)	RS 271.458,71	(-)	RS -
Saldo Livre Resultante	(=)	RS 2.513.916,27	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	RS 3.083.285,49	(=)	RS 3.522.481,40

- . OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,9840%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.
- . OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .
- . OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 20/03/2024

Barbara Sodre Rumpel
Barbara Sodre Rumpel
Contadora
CRC/RS 102357/0-3

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 39/2024 CONTRATAÇÃO DE 01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.752,88 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.824,00 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 ENFERMEIROS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.500,00 E INSALUBRIDADE DE 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 13.500,00 E INSALUBRIDADE DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIAS AO AR LIVRE) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.000,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO; 01 ODONTOLOGO PARA O UMBU, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 02 ODONTOLOGOS (ESF ALBINO PORTELLA E ESF ANTERO SCHERER) COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,000 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E 01 OPERÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 39/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Março de 2024.

ANA PAULA MENDES	Assinado de forma digital por ANA
MACHADO DEL	PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO	OLMO
	Dados: 2024.03.20 14:51:35 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa